



UMA GUIA PARA PAIS COM AS PERGUNTAS FREQUENTEMENTE FEITAS SOBRE AS QUEIXAS DE JUSTO PROCESSO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. O que é uma queixa de justo processo?

Uma queixa de justo processo é uma queixa formal atinente à identificação, avaliação, colocação educacional ou ao fornecimento de uma educação pública adequada para o aluno portador de deficiência ou com suspeita de ser portador de alguma deficiência, que poderia dar origem a uma audiência de justo processo.

2. Quem pode apresentar uma queixa de justo processo?

Um dos pais ou o órgão público¹ podem apresentar uma queixa de justo processo.

3. Como devo apresentar uma queixa de justo processo?

É melhor que apresente uma queixa de justo processo utilizando o formulário de *Solicitação de Mediação e Queixa de Justo Processo (Request for Mediation and Due Process Complaint form)* entretanto, qualquer solicitação por escrito, que inclua toda a informação requerida iniciará o procedimento de queixa de justo processo. É possível obter um formulário, telefonando ou escrevendo para o órgão público responsável pela educação da criança; a Divisão de Audiências Administrativas (410-229-4281); ou o Departamento de Educação do Estado de Maryland, Divisão de Educação Especial/Serviços de Intervenção Antecipada (410-767-7770). O formulário também está disponível no site web do Gabinete de Audiências Administrativas, em www.oah.state.md.us e o Departamento de Educação do Estado de Maryland, em www.marylandpublicschools.org (visite a página da Divisão de Educação Especial/Serviços de Intervenção Antecipada, e logo após a página da Divisão de Investigação de Queixas e de Justo Processo).

4. Aonde devo enviar a queixa de justo processo?

A sua queixa de justo processo deverá ser enviada ao órgão público responsável pelo programa educacional da criança e ao Gabinete de Audiências Administrativas. O formulário deverá ser enviado pelo correio, fax ou ser pessoalmente entregue. O Gabinete de Audiências Administrativas não aceitará queixas de justo processo enviadas pelo correio eletrônico; o endereço é: 11101 Gilroy Road, Unit E/Clerk's Office, Hunt Valley, MD 21031; número de fax: 410-229-4277. O Departamento de Educação do Estado de Maryland não remeterá uma queixa de justo processo ao Gabinete de Audiências Administrativas ou órgão público.

¹ O termo, órgão público, neste documento, refere-se ao sistema de escolas locais ou outros órgãos públicos responsáveis por fornecer educação pública adequada gratuita ao estudante.

5. Qual o prazo para apresentar uma queixa de justo processo?

Uma queixa de justo processo deve ser apresentada dentro de um período de dois (2) anos, que contar-se-ão a partir da data em que você teve conhecimento, ou devia ter tido conhecimento da suposta ação motivo da queixa. Há exceções limitadas para modificar o citado prazo; por favor, revise o documento de salvaguarda de procedimento, enviado pelo órgão público ao solicitar informação adicional.

6. Antes de ter a oportunidade de contar com uma audiência de justo processo, quais os passos que devem ser seguidos para tentar resolver a queixa?

Antes de ter a oportunidade de contar com uma audiência de justo processo, há um período de resolução de 30 dias. Este período permite-lhe, e também ao órgão público, tentar resolver o conflito. Tanto você como o órgão público pode acordar tentar resolver o conflito contrário, o órgão público deverá programar uma reunião de resolução, salvo que ambas partes acordem renunciar à reunião.

Para obter mais informação sobre o processo de mediação, revise o documento de salvaguardas de procedimento ou a *Guia para Pais com as Perguntas Frequentemente Feitas sobre Mediação com relação à Educação Especial*.

7. Em que consiste a reunião de resolução?

A reunião de resolução proporciona uma oportunidade para que você e o órgão público possam resolver o conflito, antes de iniciar uma audiência de justo processo, ao discutir os eventos que constituem a base da queixa e das possíveis soluções.

8. Quem pode assistir à reunião de resolução?

Você e o órgão público podem determinar uma pessoa adequada para assistir à reunião de resolução. Você, os membros importantes da equipe do IEP e o representante do órgão público facultado para tomar decisões, devem assistir à reunião de resolução. É possível que outros participantes possam incluir o seu filho, a defesa ou o advogado. Contudo, se o acompanhar um advogado, o advogado do órgão público também poderá assistir.

9. É necessário que solicite uma reunião de resolução?

Não. Independentemente do lugar onde um pai apresente a queixa de justo processo, o órgão público deverá coordenar uma Reunião de Resolução, salvo se as partes concordarem, por escrito, renunciar à mesma ou que as partes acordem tratar de resolver o conflito através da mediação. Se o órgão público apresentou a queixa de justo processo, não é requerida uma Reunião de Resolução. Caso o órgão público tenha apresentado a queixa, uma Reunião de Resolução não é requerida, visto que se assume que o órgão público já tentou resolver o conflito.

10. Quando deve realizar-se a reunião de resolução?

É requisito que o órgão público realize a reunião de resolução em um prazo de 15 dias, contados após o recebimento da queixa de justo processo que você apresentou (exceto se a queixa cumpre com os requerimentos para uma aceleração de audiência; ver pergunta No. 13). Se o órgão público não cumprir com realizar a reunião dentro do prazo que corresponde, 15 dias após receber a sua queixa ou, não cumprir com participar da reunião, você poderá entrar em contato com o Juiz de Direito Administrativo e solicitar que comece imediatamente a correr o prazo para a audiência de justo processo.

11. O que acontece se não compareço à reunião de resolução?

Se o órgão público não consegue fazer que você participe da reunião de resolução, após ter feito razoáveis esforços, o órgão público poderá solicitar que o juiz de direito administrativo denegue a sua queixa. Se a queixa for indeferida, não se realizará nenhuma audiência de justo processo com relação a essa específica queixa.

12. Por quanto tempo devemos tratar de resolver o conflito?

Geralmente, você e o órgão público têm 30 dias para resolver o conflito. Contudo, se você e o órgão público aceitarem que estão conseguindo progressos, e você desejar prorrogar o prazo, esta medida está permitida. Em tais casos, quando se for efetuar uma aceleração de audiência, você e o órgão público terão 7 dias para tentar resolver o conflito.

13. O que sucede se não chegamos a nenhum acordo na Reunião de Resolução?

Se você e o órgão público não chegarem a nenhuma resolução, poderá concordar uma ampliação do período de resolução e continuar reunindo-se, com a finalidade de chegar a uma resolução satisfatória. Se ambas partes estiverem de acordo, poderá tentar resolver o conflito através da mediação; ou poderá proceder a uma audiência de justo processo.

14. O que sucede em uma audiência de justo processo?

Uma audiência de justo processo é dirigida por um Juiz de Direito Administrativo do Gabinete de Audiências Administrativas, que receberá o depoimento de ambas partes e tomará uma decisão a respeito do conflito. Para obter informação específica sobre os procedimentos e direitos de audiência de justo processo, revise o documento de salvaguardas de procedimento.

15. Será que necessito um advogado?

Não. Contudo, devido a que os procedimentos constituem matéria legal, com freqüência, os pais estão representados por um assessor, mas podem assistir a uma audiência, representando-se a eles mesmos.

Para obter uma lista de organizações que prestam serviços legais, ou de outro tipo, de forma gratuita ou a mais baixo custo, visite o formulário de *Solicitação de Mediação e de Justo Processo (Request for Mediation and Due Process Complaint form)* ou o site web do Departamento de Educação do Estado de Maryland, Divisão de Educação Especial /Intervenção Antecipada, em

www.marylandpublicschools.org (escolha a opção Divisões, Intervenção Antecipada de Educação Especial (Divisions, Special Education Early Intervention), logo depois, Área de Investigação da Queixa e Justo Processo (Complaint Investigation and Due Process Branch)).

16. Qual é o prazo da audiência de justo processo?

Se a audiência pública não resolveu a queixa de justo processo como você esperava, em um prazo de 30 dias após o recebimento da queixa (período de resolução), poderá realizar-se uma audiência de justo processo. Posteriormente, o juiz de direito administrativo terá 45 dias para dirigir a audiência e emitir uma decisão final. O prazo para emitir uma decisão poder ser ampliado, a seu pedido ou do órgão público.

17. Quais são os requerimentos para uma aceleração de audiência e como o prazo da audiência de justo processo pode ser alterado?

Se seu filho não está atualmente matriculado e assistindo a um programa educacional aprovado OU, em todo caso, o conflito se refere a uma determinação de manifestação ou a uma alteração de colocação, devido aos comportamentos como resultantes de ações disciplinares, a audiência deverá realizar-se o mais breve possível. Em tais casos, a reunião de resolução deverá realizar-se em um prazo de 7 dias após o recebimento da notificação de queixa de justo processo pelo órgão público; a audiência deverá realizar-se dentro de um prazo de 20 dias escolares, contados a partir do recebimento da queixa; e a decisão deverá ser emitida em um prazo não maior de 10 dias escolares, contados a partir da finalização da audiência.

18. O que é uma conferência prévia à audiência?

O Gabinete de Audiências Administrativas dirigirá uma conferência telefônica prévia à audiência para discutir os detalhes do conflito com a finalidade de determinar o número de dias necessários para a audiência. Durante esta conferência você deve estar preparado para indicar quando você e suas testemunhas estarão disponíveis para a audiência.

19. O que acontece caso quiser retirar a minha queixa de justo processo?

Você poderá enviar por correio, fax ou entregar pessoalmente uma carta assinada, declarando que deseja retirar a queixa do Gabinete de Audiências Administrativas e do órgão público, o mais breve possível. A carta poderá incluir informação sobre o motivo pelo qual a queixa é reiterada.

20. Você não respondeu a todas minhas perguntas. A quem posso recorrer para ajuda?

Primeiro, revise o documento de salvaguardas de procedimento que o órgão público lhe entregou. Caso tenha outras perguntas, poderá dirigir-se ao pessoal competente do órgão público responsável pela educação do aluno, seus Parceiros para o Êxito ou o Centro de Serviços de Apoio Familiar, Departamento de Educação do Estado de Maryland, Gabinete de Serviços de Apoio Familiar do Departamento de Educação do Estado de Maryland (410-767-0267 ou 1-800-535-0182, ext. 0267) ou a Secretaria de Audiências Administrativas (410-229-4281). Outrossim, é

possível que queira consultar alguma das organizações que proporcionam ajuda gratuita ou a mais baixo custo, para casos de educação especial (anexamos uma lista destas organizações no formulário de *Solicitação de Mediação e Queixa de Justo Processo*).

O financiamento é fornecido através do Departamento de Educação do Estado de Maryland, Divisão de Educação Especial/Serviços de Intervenção Antecipada de IDEA, Parte B Subvenção #HO27 A070035A, o Departamento de Educação dos Estados Unidos, Divisão de Educação Especial e Serviço de Reabilitação. Os pontos de vista manifestados neste documento necessariamente não traduzem os pontos de vista do Departamento de Educação dos Estados Unidos ou de qualquer outro órgão federal, portanto não devem ser assim considerados. A Divisão de Educação Especial/Serviços de Intervenção Antecipada recebe financiamento da Divisão de Programas de Educação Especial, Divisão de Educação Especial e Serviços de Reabilitação, Departamento de Educação dos Estados Unidos. Esta informação não está sujeita aos direitos autorais. Os leitores são estimulados a copiar e compartilhar esta informação, mencionando os créditos da Divisão de Educação Especial/Serviços de Intervenção Antecipada, Departamento de Educação do Estado de Maryland.

O Departamento de Educação do Estado de Maryland não pratica discriminação de raça, cor, sexo, idade, etnia, religião ou por incapacidade, em questões que digam respeito a emprego ou acesso aos programas. Para questões relacionadas à política do departamento, entre em contato com a Equity Assurance and Compliance Branch (Departamento de Conformidade e Garantia de Equidade), Voz (410) 767-0433 ou Fax (410) 767-0431. De acordo com o que determina a Americans with Disabilities Act – ADA (Lei dos Americanos com Deficiências), este documento está disponível em formatos alternativos, mediante solicitação. Entre em contato com a Divisão de Educação Especial/Serviços de Intervenção Antecipada, Departamento de Educação do Estado de Maryland, pelo portal de voz (410) 767-0858 ou Fax (410) 333-1571.

Dev. 10/2007